



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Secretaria Interessada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TIPO DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS APTOS PARA PROGRAMAS DE OFICINAS - OFICINEIROS, EMPRESAS E EDUCADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA/SP.

DATA INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO: O PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DE 01/08/2024 À 20/08/2024, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, SITUO À RUA PROFESSOR JOSÉ BORGES RIBEIRO, CENTRO, Nº 167 – APARECIDA-SP.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA RELIGIOSA DE APARECIDA – SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ BORGES RIBEIRO, 167, CENTRO, CEP: 12.570-013, APARECIDA/SP.

OS RESULTADOS VIA DECRETO EXECUTIVO SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA (www.aparecida.sp.gov.br) E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024

Processo Administrativo nº 072/2024

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS APTOS PARA PROGRAMAS DE OFICINAS - OFICINEIROS, EMPRESAS E EDUCADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA/SP.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento de potenciais interessados, que está procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO com a finalidade de **CREDENCIAR PROFISSIONAIS APTOS PARA PROGRAMAS DE OFICINAS - OFICINEIROS, EMPRESAS E EDUCADORES** para ministrarem cursos de inserção produtiva, oficinas de geração de renda, bem como atividades sócias educativas. O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: curso informática, dança, feltro e corte/costura, conforme especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência do ANEXO I.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: O prazo de entrega dos envelopes com toda a documentação exigida será do dia **01/08/2024** ao dia **20/08/2024**, em dias úteis, das 09h00min às 16h00min, no **Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP**, na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida- SP.

DEVERÃO SER ENTREGUES 02 ENVELOPES PARDOS LACRADOS, SENDO UM ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E UM ENVELOPE CONTENDO O PROJETO, DEVENDO AMBOS ESTAREM IDENTIFICADOS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, doravante denominada apenas Prefeitura, torna público para conhecimento de todos os interessados que, credenciará pessoas jurídicas, em



conformidade com o disposto neste credenciamento, para prestação de serviços de profissionais aptos para programas de oficinas - oficineiros, empresas e educadores.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos, designado pela Portaria nº 106, 29 de fevereiro de 2024 e demais legislações pertinentes, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2. OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de profissionais aptos para programas de oficinas - oficineiros, empresas e educadores**, para ministrarem cursos de inserção produtiva, oficinas de geração de renda, bem como atividades sócias educativas nas ações educacionais complementares da Secretaria Municipal de Educação, necessárias para o funcionamento do CEJA / CEMEP.

É necessária a contratação de monitores, pois no quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, não há professores com as formações específicas para cada curso.

O credenciamento será realizado nas seguintes modalidades: curso de informática, dança, feltro e corte/costura.

Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvendo atividades também para pessoas com deficiência.

2.1 Faz parte deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU MEI

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 O presente credenciamento servirá para definir parâmetros para seleção e classificação de profissionais, Microempreendedores Individuais (MEI) ou Microempresas (ME), interessados em prestar serviços junto a Municipalidade de Aparecida/SP para ministrarem cursos de inserção produtiva, oficinas de geração de renda, bem como atividades sócias educativas, conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência do ANEXO I.

3.2 O credenciamento será realizado nas seguintes modalidades: Informática, dança, feltro e corte/costura.

3.3 Estarão credenciados a realizar os serviços, os interessados que apresentarem corretamente a documentação exigida e válida, concordando com os valores fixados pela Administração, conforme tabela do Município de Aparecida/SP constante no Termo de referência – Anexo I.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 O credenciamento deverá ser protocolado pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), a partir do dia **01/08/2024 ao dia 20/08/2024**, em dias úteis, das 09h00min às 16h00min, no **Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida/SP**, na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167 – Aparecida- SP.

4.2 No ato do credenciamento os interessados deveram entregar **02 (DOIS) ENVELOPES PARDOS LACRADOS, SENDO UM ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E UM ENVELOPE CONTENDO O PROJETO, DEVENDO AMBOS ESTAREM IDENTIFICADOS.**

4.3 A relação de documentos exigidos para o credenciamento dos interessados e para o credenciamento dos classificados está contida nos termos do ANEXO I do presente edital.



4.4 A Prefeitura Municipal de Aparecida/SP, por nenhum de seus departamentos, se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues a comissão designada no preâmbulo, no local, data e horário definido neste Edital.

4.5 A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.6 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

4.7 O interessado que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

5. DOCUMENTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024.

5.2 Os documentos para habilitação são:

- 1) Cópia do RG – Cédula de Identidade;
- 2) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3) Cópia do Comprovante de Residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo
- 4) Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual (MEI);
- 5) Cópia do cartão do CNPJ no caso de pessoa jurídica;
- 6) Certidão negativa da Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 7) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



- 8) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9) Certidão negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 10) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao1>.
- 11) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 12) Número da agência e conta corrente.
- 13) Formulário de inscrição, conforme modelo – ANEXO II;
- 14) Declaração de Aceitação das Condições do Credenciamento e submissão às disposições legais – ANEXO III;
- 15) Proposta Comercial – ANEXO IV;
- 16) Declaração Unificada – ANEXO V;
- 17) Declaração de condição ME ou MEI – ANEXO VI;
- 18) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e atuação conforme o Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;
- 19) Declaração de Obrigações pertinentes à LGPD – ANEXO VIII;
- 20) Cópia de certificado, que comprove eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver na área de atuação proposta quando solicitado e documentos comprobatórios da experiência.
- 21) Projeto Educacional ou portfólio para amostragem de seu trabalho educacional que atenda os objetivos esperados, comprovando a experiência na área.

5.3 No ato do credenciamento os interessados ou representantes legais deverão apresentar o documento pessoal original para conferência de autenticidade.

5.4 O candidato ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos.

5.5 Na entrega da documentação, caberá à Comissão, verificar a autenticidade, qualidade e compatibilidade dos documentos com o objeto desde Edital.



5.6 Na falta de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital ou na hipótese de desistência do interessado, será convocado outro selecionado.

5.7 **Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, depois de expirado o prazo de inscrição.**

5.8 Em caso de empate entre dois ou mais interessados, serão utilizados o seguinte critério de desempate quem obtiver a maior pontuação no Projeto Educacional ou Portifólio.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos, designado pela Portaria nº 106, 29 de fevereiro de 2024 e demais legislações pertinentes, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

6.2 As propostas CREDENCIADAS E HABILITADAS pelo presente chamamento, terão validade para CONTRATAÇÃO de 12 (doze) meses, podendo ter seu efeito prorrogado caso haja interesse da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 **O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:**

- a) Divulgação do Chamamento;
- b) Análise da documentação e habilitação e proposta;
- c) Divulgação dos nomes dos Oficineiros habilitados;
- d) Prazo recebimento do Recurso Administrativo;
- e) Adjudicação e Homologação.

6.4 A divulgação dos prestadores credenciados será feita pelos seguintes meios: Publicação no Diário oficial, no site do Município de Aparecida/SP.

7. JULGAMENTO:



7.1 Os documentos relativos à habilitação serão analisados conforme solicitação de credenciamento pelos interessados, pela Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024, que sentindo necessidade, poderá abrir diligência para visitar o estabelecimento "in loco".

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 Será inabilitada a empresa/licitante participante que não atender as exigências deste edital.

7.4 Considerar-se-á habilitada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação exigida e válida e a qual obtiver maior pontuação com Nota de 0 (zero) à 10 (dez) no Projeto Educacional ou Portifólio.

7.5 A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.

8. DESCREDENCIAMENTO:

Será descredenciado o profissional que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis, por parte dos alunos e/ou gestores da ação cultural para qual está exercendo a atividade.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes sem justificativa plausível, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente e/ou outros casos omissos.
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento.
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte.
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste edital.

9. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL:

9.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Credenciamento em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar o



ato convocatório, mediante petição dirigido a Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024, no endereço da Prefeitura Municipal de Aparecida – Setor de Licitações.

9.2 A Autoridade competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. RECURSOS, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que o candidato apresente recurso contra o resultado preliminar, contando da data de publicação da decisão.

10.2 O recurso deverá ser interposto mediante petição dirigida à Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024.

10.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

10.5 Aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11. TERMO DE FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



11.1 A Prefeitura Municipal de Aparecida/SP convocará os participantes credenciados para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo VIII).

11.2 Para assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço, os participantes credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por iguais períodos de critério da administração pública.

11.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4 As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

11.5 Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

11.6 As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal e serão aferidas caso a caso na medida em que os serviços forem requisitados.

12. REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 O valor total do contrato para cada monitor (a) é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os cargos que exigem nível superior e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os cargos que não exigem nível superior, os quais deverão ser pagos em 10 (dez) parcelas de acordo com os meses trabalhados, desde que comprovada por cada monitor (a) a devida execução do serviço.

12.2 Os meses em que não fora realizada a execução do serviço, as parcelas referentes aos meses serão suspensas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	VALOR TOTAL APROXIMADO
------	---------------	--------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



1	INFORMÁTICA	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 15.000,00 (doze mil reais)
2	DANÇA	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3	FELTRO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
4	CORTE E COSTURA	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

12.3 A despesa decorrente deste chamamento correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação, por meio da disposição orçamentária 01.19.07.3.3.90.39.00.12.363.0807.2122.01.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A Prefeitura Municipal de Aparecida/SP poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

13.2 A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.3 É facultado à Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição do serviço prestado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.4 As interessadas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024, sob pena de indeferimento/descredenciamento da interessada/credenciada.

13.5 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Julgadora dos Chamamentos Públicos da Portaria nº 106/2024 com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



13.6 O (a) credenciado (a) fica obrigado (a) a manter as mesmas condições de cadastro quando da celebração do termo de credenciamento.

13.7 Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, renunciando-se, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas desta licitação.

13.8 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Setor de Licitações através do telefone (12) 3104-400 Ramal 4011.

Aparecida, 30 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal